



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/01/2019, Edição nº 4924, Página nº 02

DECRETO Nº 4.141/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.996, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 61.040,04 (Sessenta e um mil, quarenta reais e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE R\$ 61.040,04
TOTAL R\$ 61.040,04

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE
44.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE R\$ 61.040,04
TOTAL R\$ 61.040,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito